



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 400 – MAIO/2022  
Portaria Nº 48/2022 (PRAD)

Teresina, 25 de maio de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 48 / 2022 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: 23111.023227/2022-33**

**Teresina-PI, 23 de Maio de 2022**

Designa servidores para constituir Comissão Setorial de Inventário do ano de 2022 da Pró-Reitoria de Administração - PRAD.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 458/2022, de 09 de maio de 2022, considerando a Resolução CAD/UFPI nº 049/94, de 10 de outubro de 1994 e considerando o Memorando Eletrônico nº 101/2022 - DA/PRAD, de 17 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Setorial de Inventário formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para realização do Inventário de Bens do ano de 2022, da Pró-Reitoria de Administração:

- Raimundo Nonato da Silva -Lotação: Divisão de Patrimônio/PRAD;
- Avelar Nunes de Sousa -Lotação: Divisão de Patrimônio/PRAD;
- Marco Aurélio Medeiros do Nascimento - Lotação: Diretoria de Contabilidade e Finanças.

**Art. 2º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Inventário será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** - As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria PRAD nº 26/2020 - PRAD, de 14 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Boletim Interno de Serviços.

*(Assinado digitalmente em 25/05/2022 15:09 )*

**SÂMIA ALVES DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1673359*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **fc8f797b60**